

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário — Análise, Concepção e Produção de Relatórios de Estágio.	PM	Semestral	150	TP: 30; OT: 30	6	
Comunicação Interpessoal	E	Semestral	225	TP: 60	9	
Estágio Profissionalizante	E	Semestral	375	TP: 30; OT: 60	15	

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 4703/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionamentos legais;

b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 25 000, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

e) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de Maio de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4704/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Materiais e Dispositivos Biomédicos		M	4	120	Engenharia Biomédica — Áreas de especialização: Biomateriais; Instrumentação, Sinal e Imagem	M	R/B — AD — 1062/2007

Despacho n.º 4705/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
3.º	História		D	6	180	Ramo de História	D	R/B — AD — 1057/2007

MINISTÉRIO DA CULTURA**Gabinete da Ministra****Louvor n.º 76/2008**

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, é-me grato registar o meu apreço pela forma competente, dedicada, afável e permanentemente disponível como Maria Emília Pereira Monteiro Sacadura desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. As suas qualidades granjearam-lhe o respeito e a simpatia de todos os quantos com ela trabalharam, razão por que torno públicos o meu louvor e reconhecimento.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Louvor n.º 77/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Maria Clara de Brito Batista revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com dedicação, lealdade e competência.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Louvor n.º 78/2008**

Louvo a Senhora D. Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo, secretária pessoal, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 79/2008

Louvo a Senhora D. Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 80/2008

No exercício das suas funções de adjunto do meu Gabinete o Senhor Mário Gabriel Pais da Silva Bonito revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com incedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 81/2008

Louvo a Senhora D. Cristina Lacerda de Freitas, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete

de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 82/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Maria Amélia de Carmo Mota Santos revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com incedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 83/2008

Louvo a Senhora D. Felismina Maria Coelho Lima Barata, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 84/2008

Louvo a Senhora D. Elsa Maria Pereira Figueiredo Bernardino, pela dedicação, lealdade e competência com que exerceu as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 85/2008

Louvo o Coordenador do Gabinete de Apoio Administrativo, Joaquim Francisco Margalho Serrano, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 86/2008

No exercício das suas funções de assessor do meu Gabinete o licenciado José Manuel Santana Alves revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com incedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 87/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Dulce Helena Salvado de Brito revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com incedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Louvor n.º 88/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Paula Cristina Botelho Pires revelou possuir elevadas qualidades